



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
			VEICULO		
			MICROONIBUS		
				PLACA	
				ARG-2241	
17	1	PÇ	FAZER ALINHAMENTO	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	1	PÇ	SOLDAR CHAPA DIANTEIRA	R\$ 82,00	R\$ 82,00
19	1	SERV.	FAZER EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	R\$ 460,00	R\$ 460,00
20	1	SERV.	TROCAR FAROL L/E E FIXAR FAROL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
21	1	SERV.	REVISAR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	R\$ 650,00	R\$ 650,00
22	1	SERV.	TORNEAR PINÇA DE FREIO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	1	SERV.	REMOVER PARAFUSO QUEBRADO TORÇÃO(TORNO)	R\$ 240,00	R\$ 240,00
				Total	R\$ 1.992,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 7.400,00

LOTE III

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			VEICULO			
			MICROONIBUS			
				PLACA		
				BWC-9672		
1	2	PÇ	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE	R\$ 85,00	R\$ 170,00	SOBUS
2	1	PÇ	ROLAMENTO CARDAN 40MM 608/1113/1114	R\$ 110,00	R\$ 110,00	FAG
3	1	PÇ	RETENTOR PINHAO	R\$ 35,00	R\$ 35,00	SABO
4	1	PÇ	PORCA PONTEIRA CARDAN	R\$ 43,00	R\$ 43,00	ROCHESTER
5	1	PÇ	FLANGE CARDAN CENTRAL	R\$ 140,00	R\$ 140,00	MECPAR
6	8	PÇ	PARAFUSO CARDAN MB 1113/1313/1513/1516	R\$ 3,00	R\$ 24,00	ROCHESTER
7	70	PÇ	REBITE POP	R\$ 0,15	R\$ 10,50	REBIBRAS
8	1	PÇ	COLA PARA JUNTAS BRASCOLA 75G 3M	R\$ 10,00	R\$ 10,00	3M
9	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA FREIO AR	R\$ 295,00	R\$ 295,00	NAKATA
10	4	PÇ	CUPILA 2	R\$ 1,00	R\$ 4,00	ROCHESTER
11	1	PÇ	LONA FREIO DIANT/TRAS FREIO AR ANTIGO	R\$ 125,00	R\$ 125,00	LONAFLEX
12	1	PÇ	DEFLETOR PINHAO ADAPTAÇÃO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	REI
13	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FREIO AR	R\$ 30,00	R\$ 60,00	SABO
14	2	PÇ	ARRUELA TRAVA MANGA EIXO MB 1318/1316	R\$ 10,00	R\$ 20,00	ROCHESTER
15	2	PÇ	GRAXA P/ ROLAMENTO	R\$ 25,00	R\$ 50,00	MOBIL
16	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO 38 MM FREIO AR	R\$ 410,00	R\$ 410,00	VANUCCI
17	1	PÇ	CINTO SEGURANÇA 3 PONTAS	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SOBUS
18	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO 30 MM BARRA CURTA 1313	R\$ 115,00	R\$ 115,00	NAKATA
19	26	PÇ	ABRAÇADEIRA PLASTICA 10 CM	R\$ 1,00	R\$ 26,00	ROCHESTER
20	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD MB AR	R\$ 115,00	R\$ 115,00	NAKATA
21	36	PÇ	CINTO SEGURANÇA 02 PONTAS	R\$ 20,00	R\$ 720,00	ROCHESTER
22	75	PÇ	PARAFUSO 8X40 MM	R\$ 1,00	R\$ 75,00	CISER
23	75	PÇ	PORCA 8 MM COMUM	R\$ 0,60	R\$ 45,00	CISER
24	150	PÇ	ARRUELA 8 MM LISA	R\$ 0,50	R\$ 75,00	CISER
25	2	PÇ	TRAVA PINO PATIM FREIO AR MB	R\$ 3,00	R\$ 6,00	ROCHESTER
26	1	PÇ	BARRA CENTRAL TRASEIRA OF-1315/OFF-1316	R\$ 420,00	R\$ 420,00	NAKATA
27	2	PÇ	CAMPANA DIANTEIRA AR	R\$ 415,00	R\$ 830,00	VIOTO
28	2	PÇ	TAMPA CUBO DIANTEIRO MB	R\$ 35,00	R\$ 70,00	TACOAR
29	2	PÇ	VIDRO LATERAL	R\$ 104,00	R\$ 208,00	VIDROVEL
30	1	PÇ	PONTEIRA P/CHOQUE DIANTEIRO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	SOBUS
31	16	PÇ	FAIXA REFLETIVA LATERAL	R\$ 6,00	R\$ 96,00	3M



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

32	5	PÇ	CANALETA VIDRO	R\$ 13,00	R\$ 65,00	SOBUS
33	2	PÇ	PUXADOR VIDRO JANELA 01 FURO ALUMINIO	R\$ 13,00	R\$ 26,00	SOBUS
34	1	PÇ	TRIANGULO SINALIZAÇÃO	R\$ 14,00	R\$ 14,00	ROCHESTER
35	1	PÇ	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL SC/MB C/ CHAVE	R\$ 75,00	R\$ 75,00	TRINK
36	1	PÇ	VARETA QUEBRA SOL	R\$ 100,00	R\$ 100,00	SOBUS
37	1	PÇ	QUEBRA SOL	R\$ 390,00	R\$ 390,00	SOBUS
38	1	PÇ	SUPORTE EXTINTOR	R\$ 160,00	R\$ 160,00	ESTRELA
39	1	PÇ	EIXO LIMPADOR P/BRISA	R\$ 110,00	R\$ 110,00	GRAMERO
40	1	PÇ	MANIVELA LIMPADOR PARABRISA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	GRAMERO
41	1	PÇ	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 24V	R\$ 380,00	R\$ 380,00	BOSCH
42	1	PÇ	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	R\$ 135,00	R\$ 135,00	GRAMERO
43	1	PÇ	INTERRUPTOR LIMPADOR PARABRISA MB MODERNO	R\$ 17,00	R\$ 17,00	MARILIA
44	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	R\$ 60,00	R\$ 120,00	DYNA
45	2	PÇ	PORTA FUSIVEL LAMINA PEQUENO	R\$ 2,00	R\$ 4,00	MARILIA
46	10	PÇ	FUSIVEL LAMINA 10/15/20/25/30 AMPERES	R\$ 1,00	R\$ 10,00	MARILIA
47	20	PÇ	TERMINAL FIO MACHO	R\$ 1,00	R\$ 20,00	MARILIA
48	15	PÇ	FIO P/ INSTALAÇÕES 1.5 PRETO/VERMELHO(FINO)	R\$ 2,00	R\$ 30,00	CONDUMAX
49	20	PÇ	CAPA TERMINAL FIO	R\$ 1,00	R\$ 20,00	MARILIA
50	1	PÇ	SIRENE RE 24V	R\$ 30,00	R\$ 30,00	BOSCH
51	1	PÇ	CHAVE LUZ 2T	R\$ 16,00	R\$ 16,00	MARILIA
52	1	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR AR 94 MM	R\$ 250,00	R\$ 250,00	PILOTO
53	1	PÇ	LANTERNA TRASEIRA CIFERAL AM/VERM/BRANCA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	SILO
54	2	PÇ	LAMPADA 1141 21W 24VOLTS 01 POLO	R\$ 4,00	R\$ 8,00	PHILIPS
55	2	PÇ	LAMPADA 69 4W 24VOLTS	R\$ 4,00	R\$ 8,00	PHILIPS
56	2	PÇ	LANTERNA VIGIA TRASEIRA/DIANTEIRO ALPHA VW	R\$ 20,00	R\$ 40,00	SILO
57	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO MB 1620/1938	R\$ 70,00	R\$ 70,00	MARILIA
58	1	PÇ	PARAFUSO OCO 16 MM FLEXIVEL	R\$ 10,00	R\$ 10,00	ROCHESTER
59	5	PÇ	OLHAL 12 MM P/ TECALON 8X6	R\$ 7,00	R\$ 35,00	ROCHESTER
60	1	PÇ	NIPLA UNIAO 12 MM COMPLETA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	SBU
61	1	PÇ	VALVULA DESCARGA RAPIDA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	WABCO
62	1	PÇ	REPARO CUICA FREIO 16/24	R\$ 130,00	R\$ 130,00	KNORR
63	1	PÇ	CUICA FREIO ESTACIONARIO	R\$ 220,00	R\$ 220,00	BOECHAT
64	8	PÇ	CINTO DE SEGURANÇA 02 PONTAS	R\$ 20,00	R\$ 160,00	SOBUS
65	7	PÇ	REATOR 24V 10A 40W	R\$ 35,00	R\$ 245,00	MARILIA
66	9	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE 30W	R\$ 20,00	R\$ 180,00	PHILIPS
67	20	PÇ	ABRAÇADEIRA LAMPADA FLUORESCENTE 20/40W	R\$ 2,00	R\$ 40,00	SOBUS
68	1	PÇ	PEGA MAO PORTA CAIO ALPHA PRETO/CINZA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	SOBUS
69	4	PÇ	BANCO DUPLO	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	GREMER
70	1	PÇ	PARABRISA LD/LE	R\$ 890,00	R\$ 890,00	VIDROVEL
71	5	PÇ	BORRACHA PARABRISA	R\$ 78,00	R\$ 390,00	SOBUS
72	5	PÇ	MACARRAO PARABRISA FINO	R\$ 6,00	R\$ 30,00	SOBUS
73	1	PÇ	BUZINA GRAVE/AGUDA 12/24V	R\$ 110,00	R\$ 110,00	VDO
74	1	PÇ	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL 3 SAIDA	R\$ 23,00	R\$ 23,00	MARILIA
				Total	R\$ 10.378,50	
			VEICULO	PLACA		
			MICROONIBUS	BWC-9672		
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
75	1	SERV.	TROCAR ROLAMENTO CARDAN	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
76	1	SERV.	COLOCAR EXTINTORES	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
77	1	SERV.	REVISAR PARTE ELETRICA	R\$ 405,00	R\$ 405,00	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

78	1	SERV.	CONsertar limpador parabrisa	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
79	1	SERV.	Trocar placas	R\$ 230,00	R\$ 230,00	
80	1	SERV.	Remover e instalar eixo dianteiro	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
81	1	SERV.	Tornear eixo dianteiro	R\$ 460,00	R\$ 460,00	
82	1	SERV.	Recarregar eixo dianteiro	R\$ 230,00	R\$ 230,00	
83	1	SERV.	Trocar barra direção curta	R\$ 110,00	R\$ 110,00	
84	1	SERV.	Trocar retentor pinhão	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
85	1	SERV.	Colocar cinto segurança motorista	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
86	1	SERV.	Verificar ponteiras danificadas e trocar	R\$ 155,00	R\$ 155,00	
87	1	SERV.	Colocar 36 cinto de segurança dos passageiros	R\$ 860,00	R\$ 860,00	
88	1	SERV.	Colocar vidro lateral	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
89	1	SERV.	Colocar faixas refletivas laterais e traseiras	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
90	1	SERV.	Trocar luva cardan	R\$ 65,00	R\$ 65,00	
91	1	SERV.	Colocar quebra sol	R\$ 31,50	R\$ 31,50	
92	1	SERV.	Rebitar latas da lateral	R\$ 170,00	R\$ 170,00	
93	1	SERV.	Limpar tinta do parabrisa (polir)	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
94	1	SERV.	Fazer alinhamento do eixo	R\$ 110,00	R\$ 110,00	
95	1	SERV.	Pintar rodas	R\$ 170,00	R\$ 170,00	
96	1	SERV.	Verificar vazamento de ar na válvula traseira	R\$ 75,00	R\$ 75,00	
97	1	SERV.	Colocar proteção no pistão da porta dianteira	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
98	1	SERV.	Colocar adesivo nas saídas de emergência	R\$ 110,00	R\$ 110,00	
99	1	SERV.	Consertar degrau do assoalho traseiro	R\$ 220,00	R\$ 220,00	
100	1	SERV.	Reparar iluminação interna	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
101	1	SERV.	Colocar 04 banco duplo	R\$ 330,00	R\$ 330,00	
102	1	SERV.	Colocar limitador de vidro	R\$ 240,00	R\$ 240,00	
103	1	SERV.	Trocar parabrisa	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
104	1	SERV.	Trocar reparo cuica tração	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
105	1	SERV.	Colocar suporte de apoio porta dianteira	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
106	1	SERV.	Trocar lona de freio dianteira	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
107	1	SERV.	Trocar terminal direção barra longa	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
				Total	R\$ 6.521,50	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 16.900,00

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

1295	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	191
1296	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	225
1297	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	226
1298	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
1299	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	228
2253	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	216
2255	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218
2256	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	219
2837	339039190400	SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	227
2838	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	218



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pela Secretaria Solicitante através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as peças e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato deverão ser entregues conforme a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas peças com anuência da Secretaria de compras, Tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as peças atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de peças e serviços sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos as peças em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle das peças e serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei de licitação 8.666/93

CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação das peças e serviços entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLAUSULA QUATORZE – DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

No caso especificamente da substituição de peças dos veículos acima citados, as mesmas devem ser entregues a Secretaria solicitante para permanecerem no almoxarifado do Pátio Rodoviário para posterior comprovação se necessárias.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CEP 87528-000

44 3664 1320

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 28 de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

Vera Lucia Gomes
V. L. Gomes Comércio de Peças

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58